Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (0152) 44-3030 Fax (0152) 44-3151

LEI NÚMERO 2.747 DE 28 DE MARÇO DE 1.996.

"Declara de utilidade pública o Grupo de Amigos de Piedade-GAP"

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta, e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos têrmos da Lei Municipal nº 1.231, de 26 de fevereiro de 1.978 o Grupo de Amigos de Piedade- GAP, localizado à Rua Nelson da Silva, s/nº - CDH 2, neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP.,28 de Março de 1.996.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

p/ Francisco José Dias Oliveira
D.Compras e Licitações